



CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO Nº 136/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
VIGÊNCIA: 31/08/2023

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.542.278/0001-60, estabelecida na Avenida Pedro Luvodico, s/nº - Quadra A - Lote 03 Galpão 03 - Jardim Ana Clara, Anápolis-GO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alessandro Corrêa de Oliveira, cargo de Diretor, portador do RG nº 2408071 SSP/MT e CPF nº 752.540.859-91, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 115/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é **aquisição de Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: ESCALADA TORCIDA OBJETIVO: Permite que a criança vivencie diferentes alturas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterrado GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 75 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
2	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE:TORNADO TRIPLA OBJETIVO: O Tornado Triplo é um brinquedo diferente, que melhora a flexibilidade do quadril e faz com que a criança aprenda a controlar os movimentos corporais. Quando instalado em parquinhos ou playgrounds, chama a atenção pelo seu design e o desafio que proporciona. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 x 44,00 mm (DIN 2393). Ferro maciço de 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em borracha (vulcanizada). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de	Unid	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos. - Marca: GENESIS				
3	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: ESCALADA MEIA-LUA OBJETIVO: Faz com que a criança adquira noção de espaço e altura e desenvolve a força dos braços e pernas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 70 Kg - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
4	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: GANGORRA CRUZADA OBJETIVO: Faz com que as crianças interajam, desenvolvam a lateralidade e tenham estímulos corporais e mentais. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,00 mm; 3" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Ferro maciço de 1 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 1/2" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 70 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 5 anos. - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 2.835,00	R\$ 56.700,00
5	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: GIRA GIRA PLANETA TERRA OBJETIVO: Desenvolve o equilíbrio, controle corporal e noção de velocidade. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 e 1/2" x 2,00 mm; 2" x 4,75 mm e 2" X 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. Chapas antiderrapante de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 e 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva	Unid	20	R\$ 3.788,88	R\$ 75.777,60



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 e 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos. - Marca: GENESIS				
6	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: GANGORRA EM NIVEL OBJETIVO: Estimula a cooperação e interação. Faz com que a criança adquira força nas pernas e noção de altura. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 9,35 mm; 6,35 mm; 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 1/2" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 5 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 2.415,00	R\$ 48.300,00
7	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: CARROSSEL MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2" x 4,75 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 40 (88,9 mm x 77,90 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos cônicos e esféricos. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 70 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 8 - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 3.262,50	R\$ 65.250,00
8	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: GANGORRA EM PE EQUILIBRISTA OBJETIVO: Trabalha o equilíbrio e promove interação e facilita a cooperação entre as crianças. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra maciça de 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-	Unid	20	R\$ 2.682,00	R\$ 53.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 80 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 5 anos - Marca: GENESIS				
9	PLAY: GIRA GIRA 8 LUGARES MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm, 2" x 3,00 mm, 2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo SCHEDULE 40 (88,9 x 77,9). Barra chata 1/8" x 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Rolamentos cônicos e esféricos. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 e 1/2" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 1.627,00	R\$ 32.540,00
10	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: ESCADA HORIZONTAL OBJETIVO: Move todo o corpo, desenvolve a força dos braços e a coordenação motora das crianças. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 5" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido externo de metal de no mínimo 5", com acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 6 anos. - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 3.656,25	R\$ 73.125,00
11	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS OBJETIVO: Trabalha a coordenação motora, agilidade, equilíbrio e consciência corporal da criança. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 5" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm e 1" x 1,50 mm. Ferro maciço de 3/8". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Fita antiderrapante. Corrente zincada de 5 x 18 x 33 mm. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima	Unid	20	R\$ 3.226,25	R\$ 64.525,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	de 7 anos - Marca: GENESIS				
12	PLAY: BALANÇO 2 LUGARES OBJETIVO: Trabalha muito segurança emocional e física, equilíbrio, coordenação motora para aprender a se balançar sozinho e o controle do próprio corpo. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00 mm, 2" X 2,00 mm, 1 1/2" x 4,25 mm, 1" x 2,00 mm. Barra chata de no mínimo 1 1/4" x 3/16". Chapa aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Rolamentos para articulação blindados. Correntes em aço zincado. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento emborrachado (vulcanizado). Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 75 kg por assento. FAIXA ETÁRIA: Acima de 5 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 3.126,25	R\$ 62.525,00
13	PLAY: LABIRINTO OBJETIVO: Subir ao topo, de forma estratégica para escorregar ao tubo central. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1.50 mm, 7/8" x 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2". Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 80 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 6 FAIXA ETÁRIA: Acima de 7 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 4.612,50	R\$ 92.250,00
14	PLAY: BALANÇO LAMBRETA DUPLA OBJETIVO: Trabalha muito segurança emocional e física, equilíbrio, coordenação motora para aprender a se balançar sozinho e o controle do próprio corpo. Promove fortalecimento das pernas e ensina a administrar a própria força em parceria com o amigo. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" X 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 1 1/4" x 3/16". Chapa aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Rolamentos para articulação blindados. Correntes em aço zincado. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento emborrachado (vulcanizado). Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 75 kg por assento. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 3 anos - Marca: GENESIS	Unid	20	R\$ 4.411,75	R\$ 88.235,00
15	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE: CAVALINHO DUPLA MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo trefilado de 114 x 99 mm. Ferro maciço de 2 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se de um sistema de movimento limitadora de borracha vulcanizada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e	Unid	20	R\$ 1.312,00	R\$ 26.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	<p>dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 70 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos - Marca: GENESIS</p>				
16	<p>PLAY: GANGORRA DUPLA OBJETIVO: Promove fortalecimento das pernas e ensina a administrar a própria força em parceria com o amigo. Aqui, a inter-relação é bem importante, pois a brincadeira só acontece na parceria, que precisa ser negociada e administrada para chegar ao tempo e intensidade dos movimentos ideais. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 2" x 3,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 ¾" x 2,00mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm, 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 80 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 5 anos - Marca: GENESIS</p>	Unid	20	R\$ 1.645,00	R\$ 32.900,00
17	<p>PLAY: ESCORREGADOR 2M OBJETIVO: Importante para a criança trabalhar posicionamento do espaço, para aprender a superar o medo e aprender a cair. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Barra chata 1 ¼" x 3/16". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,20 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. forma de fixação: Aterramento. garantia: 12 meses sob defeitos de fabricação. peso máximo recomendado por usuário: 80 Kg capacidade máxima de usuário: 2 faixa etária: Acima de 5 anos - Marca: GENESIS</p>	Unid	20	R\$ 1.645,00	R\$ 32.900,00
18	<p>LIXEIRA TELADA SIMPLES fabricado Com tubos de aço carbono de no Mínimo 2. 14? X 1,5ø mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,2ø mm. Utiliza-se tratamento de Superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de Deposição de pó eletrostático, solda mig e solda ponto, Parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 1ø mm. Tampão Embutido interno em plástico Injetado de no mínimo 2. 14? Com Acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo. Altura: 1516 mm; frente: 485 mm; lateral: 34ø Mm; área: 5,81 m2; peso:8kg; Capacidade volumétrica: 29 litros - Marca: GENESIS</p>	Unid	20	R\$ 367,00	R\$ 7.340,00
19	<p>BANCO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO de no mínimo 1" x 1,5ø mm; x 1,2ø mm; 1 14 x mm. Chapas de Aço carbono de no mínimo 3 mm; 2 mm. Metalão de no mínimo 3ø mm x 5ø Mm x 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de Deposição de pó eletrostático, Solda mig. Chumbador parabout de No mínimo 3/8"x 2 w e acabamentos em plástico injetado e/ou Emborrachado. Tampão de plástico De 1 14' . Altura: 49ø mm;</p>	Unid	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	frente: 1568 mm lateral: 34ø mm; área: 8, 35 m2; 14 kg - Marca: GENESIS				
20	ALONGADOR Ø3 ALTURAS ALONGA E RELAXA OS GRUPOS MUSCULARES antes e após o treino. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x a mm x 3,75 mm 2 x 2 mm 1 x 1,5ø mw' x 1,2ø mm. barras chatas de no mínimo 3/16 x t'd. chapas de aço carbono de no mínimo 4, 75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. chumbador com flange de no mínimo 23ø mm x 3/16 corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo x e arruela zincada de no mínimo hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo letivodestrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. altura: 2676 mm; frente: 159ø mm lateral159ø mm area 12,89 m2 peso 36kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 1.778,75	R\$ 17.787,50
21	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL aumenta a resistência muscular e Fortalece as costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no Mínimo 2' x 2 mm; 1' x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1' z' . Tubo de aço Carbono trefilado 2' x 5,5ø mm schedule 8ø (60,30x49,22). chapas de Aço carbono de no mínimo 4, 75mm para ponto de fixação do Equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos Maciços, todos olamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliester termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, Batentes redondos de borracha flexível(53mm x 3ømm), solda mig, Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 k' , parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido Interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico Injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, Eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos Musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 83ø mm frente: 755 mm; lateral: 944 mm; área: 8,11 m2; peso: 24,5 kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 1.968,75	R\$ 19.687,50
22	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO aumenta a flexibilidade e mobilidade da Articulação dos ombros. Fabricado com tubos de aço Carbono de no mínimo 3' '4 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,5ø mm; x 1,2ø mm. Tubo trefilado redondo din (55 mm x 44Mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos Duplos) , ratamento de superfície a base de fosfato; película Protetiva de resina de poliester termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 23ø mm x 3/16' , corte a laser Com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 'ã' e Arruela zincada de no mínimo 5/8' , hastes de ferro maciço trefilado De no mínimo 3/8' , parafusos zincados, arruelas e porcas Fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão Embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' k' , ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa Do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1824 mm; frente: 868 mm; lateral: 868 mm; área: 8,23 m2; peso: 24,5 kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 1.877,50	R\$ 18.775,00
23	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - aparelho triplo melhora a flexibilidade e Mobilidade da articulação dos ombros. Fabricado com tubos de Aço carbono de no mínimo 3' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,5ø mm; x 1,2ø mm. Tubo trefilado redondo din (55 mm x 44 mm) . Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços. Todos rolamentados	Unid	10	R\$ 2.292,50	R\$ 22.925,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	(rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó Eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no Mínimo 23ø mm x 3/16' , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 e arruela zincada de no mínimo 5/8' Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8' , parafusos Zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido Externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico Injetado de no mínimo 3' '4', ambos com acabamento esférico Acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 147ø mm; frente: 169ø mm; Lateral: 69ø mm; área: 9,93 m2; peso: 32 kg - Marca: GENESIS				
24	PLACA ORIENTATIVA fabricada com Tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,5ø; 2' x 1,5ø mm, chapa de aço Carbono de no mínimo ø,9ø mm; 4, 75 mm. Utiliza-se tratamento de Superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de Deposição de pó eletrostático, Solda mig, parafusos zincados e Arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no Mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal De 3' . Adesivada frente e verso e a logo da empresa. Altura: 3181 mm; Frente: 2182 mm; lateral: 1ø7 mm; Área: 8,81 m2; peso: 42 kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 2.196,25	R\$ 21.962,50
25	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA aumenta a resistência muscular e Fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço Carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm Para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados Com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,5ø mm schedule 8ø (6ø,3ø mm x 49,22 mm) . Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos Duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película Protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com Sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos De borracha flexível (53mm x 3ømm), solda mig,chumbador com flange de no mínimo 23ø mm x 3/16' , corte a laser com parafusos de fixação Zincados de no mínimo 5/8' x 1 'z' e arruela zincada de no mínimo 5/8' Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8' , parafusos Zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido Externo em metal de 2' , tampão embutido interno em plástico Indetado de no mínimo 3' 14' , ambos com acabamento esférico Acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 154ø mm; frente: 187ø mm; Lateral: 187ø mm; área: 14,98 m2; peso: 63 kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 2.956,25	R\$ 29.562,50
26	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA melhora a capacidade Cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a Resistência muscular dos membros inferiores. Fabricado com tubos De aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1.5ø mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do Equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono Trefilado schedule 8ø (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , tratamento de superfície A base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 , parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado E/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta Fixação com entificação dos grupos musculares, instruções de Utilização e dados da fabricante. Altura: 116ø mm; frente: 2278 mm; Lateral: 84ø mm; área: 12,15 m2; peso: 89 kg - Marca: GENESIS	Unid	10	R\$ 3.709,31	R\$ 37.093,10
27	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade	Unid	10	R\$ 4.485,63	R\$ 44.856,30



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	<p>Cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono e no mínimo 2 mm 2 x 2 mm 1'4 x 3 mm 1 x 1,5ø mm 1 x 1,5ø mm Barra chata de no mínimo 2 x 3/16 x 1 tubo De aço carbono trefilado 2 x 5,5ø mm schedule 8ø (6ø,3ø mm x 49,22 mm) .Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de Fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termoendurecível Colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, Batentesredondos de borracha flexível (53mm x 3ømm) , solda mig, Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras tampão embutido Interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m Com identificação dos grupos musculares, instruções de Utilização e dados da fabricante. Altura: 110 mm frente 1273 mm Lateral 120 mm área 1ø,47 m2 peso 5ø,5 kg - Marca: GENESIS</p>				
28	<p>ESQUI TRIPLA melhora a capacidade cardiorrespiratória e Cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. Fabricado Com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1'4 x 3 mm; 1' k x 1.5ø mm; 1' x 2,øø mm. Tubo de aço Carbono trefilado 2' x 5,5ø mm schedule 8ø (0,10x49,22) metalão de no mínimo 3ø mm x 5ø mm x 2 mm, chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 k' . Utilizar pinos Maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento De superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de Deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha Flexível (53mm x 3ømm) , solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' parafusos zincados e porcas Fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no Mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a Dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado E/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta Fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de Utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm; frente: 211ø mm; Lateral: 125ø mm; área: 13,36 m2; peso: 1ø6,5 kg - Marca: GENESIS</p>	Unid	10	R\$ 4.696,68	R\$ 46.966,80
29	<p>ESTAÇÃO SAÚDE: equipamento com 17 (dezesete) funções distintas. * Fabricado com tubos quadrado de Aço carbono, de no mínimo 8ømm x 8ømm x 2mm; 5ømm x 3ømm x 111½; 15ømmx50mm tubo redondo de 1 1/4x2mm, 211 x 2mm; 5116. Chapa xadrez dobrada E chapa 3116 x 2 x 2mm; 311 x 'z. Peças para encaixe de 75mm x 75mm x 2mm E apoio para os pés, anatômica, de chapa xadrez com bordas Arredondadas. * manoplas de Borracha para pega das mãos. * solda do tipo mig. * pintura eletrostática a pó, após Tratamento de superfície com no Mínimo ø4 banhos químico. * fixação com parafusos parabol de x 411½. * placa para orientações de uso, com adesivos nas duas faces. * estações de exercícios não Possuem articulações, sendo Assim, não necessita manutenções. * podendo ser instalado em áreas Mínimas de 38 m2, cobertas e ou ao ar livre. * dimensões mínimas: comp. 33øømm x alt. 23øømm x larg. 15øømm - Marca: GENESIS</p>	Unid	10	R\$ 23.675,00	R\$ 236.750,00
30	<p>SURF DUPLO fortalece a musculaturalateral do abdômen.Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.411 x 3,75 mm; 21 x 2 mm; 1.½ll x 1,5ø mm; iii x 1,5ø mm. Tubo em aço arbono refilado schedule 8ø (73 mm x 58,98 mm) . Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,9ø mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos Duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 23ø mm x 3/1611, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo x 1.¼ll e arruela zincada de no mínimo ?ll, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?ll,</p>	Unid	10	R\$ 1.927,50	R\$ 19.275,00



parafusos zincados, arruelas e porcas Fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.411 com acabamento esférico acompanhando a Dimensão externa do tubo. Abamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo efetivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de Utilização e dados da fabricante. Ltura: 13ø2 mm; frente: 82ø mm; lateral: 95ø mm área: 8,32 m2; peso: 34 kg - Marca: GENESIS				
--	--	--	--	--

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **08/08/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)**, ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, Saúde e Saneamento, Obras, Estradas e Rodagens e Juventude Esportes e Laser**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificadas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – O prazo de entrega dos **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** objeto do presente contrato não poderá ser superior a **35 (trinta e cinco) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de fornecimento. Os **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para**



Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos) deverão ser entregues no município de Canarana-MT, com todas as despesas de fretes, impostos, etc por conta da empresa a ser contratada.

3.9.1 – No ato da entrega de cada equipamento deverá acompanhar:

- a) catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações e/ou fotos do equipamento, desenho industrial discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da montagem;
- b) manual de instalação dos aparelhos;
- c) garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- d) garantia da pintura de no mínimo 12 (doze) meses;

3.10 - Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.11 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **10 (dez) dias** para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável do recebimento e Avaliação

3.12 - Os **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** deverão ser transportados em veículos adequados e acondicionados de forma que não sofram nenhuma avaria e com segurança.

3.13 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características de acordo com este termo de referencia ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo e/ou uso.

3.14 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle do local de estocagem e distribuição dos MATERIAIS.

3.15 – As **Secretarias demandantes** designarão um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferencia que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.

3.14 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.15 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **03 (três) dias** corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.16 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela **Secretarias Demandantes**;

3.17 – A contratada deverá fornecer os itens de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.18 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.19 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.20 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.21 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.22 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.23 – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.24 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.25 – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem



vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.26 - A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o fornecimento dos **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.27 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.28 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.29 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.30 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.31 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidade mínima de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.32 - **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.33 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.34 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.35 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.36 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.37 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.38 - O presente contrato terá sua vigência até **31/08/2023**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.487.288,80 (Um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	12.361.0006.1.012
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	45
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.365.0005.1.016
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	76
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2.043
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	130
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2.043
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	131
FONTE DE RECURSO:	0600

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2.048
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	155
FONTE DE RECURSO:	0600

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2.050
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	169
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2.050
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	170
FONTE DE RECURSO:	0600

ORGÃO:	07 - Secretaria de Obras
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2.058
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	261
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.1.053
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	323
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2.071
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	326
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2.075
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	338
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	10 - Secretaria de Esporte
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.1.061
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	360
FONTE DE RECURSO:	0500

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;



- e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias demandantes**;
- f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i)** Obedecer às especificações do objeto;
- j)** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)** nos locais designados pelas **Secretarias Demandantes**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k)** Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência;
- l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretaria demandantes**;
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestada pela **Secretaria Municipal demandante**;
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** As **Secretarias Municipais Demandantes** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;



7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.



8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor Sr. **CARLOS WILMAR IUANSON**, ocupante do cargo de Vigente Escolar e como fiscal suplente a Sra. **TATIANA TIMOM SANTOS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Gerente executiva dos conselhos de assistência social, conforme portaria nº 637/2022 de 10 de Agosto de 2022, neste ato denominadas fiscais ou gestoras do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgãos Demandantes da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 038/2022** serão as **Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, Saúde e Saneamento, Obras, Estradas e Rodagens e Juventude Esportes e Laser**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 038/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 31 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Alessandro Corrêa de Oliveira
CPF nº 752.540.859-91
CONTRATADA

CARLOS WILMAR IUANSON

Portaria nº 637/2022 de 10 de Agosto de 2022
FISCAL DO CONTRATO

TATIANA TIMOM SANTOS CARNEIRO

Portaria nº 637/2022 de 10 de Agosto de 2022
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf